

LEI Nº 3.116/2019

EMENTA: Altera o Artigo 1º, constante na Lei Municipal nº 2.811/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 159/2019 por meio do poder legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º, constante na Lei Municipal nº 2.811/2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica Denominada Rua Raimundo Lins de Arruda, a Rua Projetada nº 6 Localizada no Loteamento Dona Arlinda II, no Bairro Santo Agostinho, nesta cidade.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 10 de dezembro 2019.

EDSON DE SOUZA VIEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe